



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 25

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MAIO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Amparo aos ex-combatentes.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Reportagem publicada no "Correio Braziliense" sobre o funcionamento do Pronto-Socorro do 1.^o Hospital Distrital de Brasília.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Problema mundial do petróleo. Produção nacional de petróleo.

DEPUTADO ARNALDO BUSATO — Aplicação pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal dos benefícios dos incentivos fiscais em novo zoneamento econômico para o mate, abrangendo municípios paranaenses e catarinenses.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Deficiência do serviço de transporte fluvial na Região Amazônica.

DEPUTADO JOSÉ BONIFÁCIO NETO — Elevação da arrecadação federal na Guanabara.

DEPUTADO HERMES MACEDO — Exportações brasileiras.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura da Mensagem Presidencial

— N.^o 30/73-CN (n.^o 127/73, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 1.271,

de 4 de maio de 1973, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 991.800.000,00, para transferência da cota-parte da Taxa Rodoviária Única pertencente aos Estados, Territórios e Distrito Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para estudo da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 23.^a Sessão Conjunta, realizada em 2-5-73.

— Ata da 26.^a Sessão Conjunta, realizada em 4-5-73.

SUMÁRIO DA ATA DA 24.^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 2-5-73

Retificação

Na publicação feita no DCN de 3-5-73, página 425, 2.^a coluna, no item 2.3 — ORDEM DO DIA.

Onde se lê:

— Projeto de Lei n.^o 3/73 (CN), que destina recursos para a formação de estoques de combustíveis. **Aprovado, à sanção.**

Leia-se:

— Projeto de Lei n.^o 3/73 (CN), que destina recursos para a formação de estoques de combustíveis. **Aprovado, à sanção.**

— Projeto de Lei n.^o 4/73 (CN), que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear a integralizar parcialmente o capital social autorizado da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. **Aprovado, à sanção.**

ATA DA 28.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MAIO DE 1973

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TÔRRES

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa

— Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Car-

neiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA: Nosser Almeida — ARENA: Ruy Lino — MDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

BERNHARD E. SMID
Chefe da Divisão Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Elcio Alves — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanella — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo

Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur FONSECA — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadao — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jar-mund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Si-queira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Car-valho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Ary de Lima — ARENA; Ar-naldo Busato — ARENA; Emilio Go-mes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Her-mes Macêdo — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA;

José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Otávio Cezário — ARENA; Túlio Var-gas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Avila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Che-rem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Aldo Fa-gundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; An-tônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tór-res) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Sena-dores e 279 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o perio-do destinado a breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Depu-tado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pro-nuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, já que o Governo e seus órgãos responsáveis continuam insensíveis ao abandono, ao sofrimento e à miséria dos ex-combatentes, somos forçados a con-tinuar a nossa luta em favor desses heróis. Muitos desses bravos já mor-reram, deixando viúvas e filhos no abandono. E os que vivem, em sua quase totalidade, são doentes e estão nas piores condições.

Vou registrar hoje mais algumas das muitas correspondências que ven-ho recebendo de todo o País. De Santo Augusto, Vila Santa Fé, no Rio Grande do Sul, recebi do ex-comba-

tante Basílio Silveira a seguinte car-ta:

"Santo Augusto, 8-5-73

Senhor Deputado,

Venho, por intermédio desta, pe-dir a V. Ex.^a se digne interessar-se pelo Processo n.º 15074/71 do Ministério da Agricultura, e que foi encaminhado ao DASP em 19-6-72, que visa meu aproveita-mento para guarda-florestal ou qualquer outra função. Pois, sen-do ex-combatente, acho possuir direito neste sentido, inclusive amparado por lei.

Sendo assim, pediria encarecida-mente que V. Ex.^a desse apreço a este processo, pois, necessito com urgência do deferimento do mes-mo.

Contando com sua influência e compreensão, aguardo resposta.

Ex-Combatente **Basílio Silveira**,
Vila Santa Fé, 98.590 Santo Au-gusto, RS."

A

S. Ex.^a

Sr. Deputado Antônio Bresolin

Câmara dos Deputados

Brasília

De São João Del Rei, Minas Gerais, assinada pelo ex-combatente Oswal-do Santiago, recebi a correspondência abaixo:

"São João Del Rei, 8 de maio de 1973.

Exm.º Sr. Deputado Antônio Bre-solin, é com alegria que me di-rijo a V. Ex.^a para cumprimentar-lhe, nesta Semana da Vitória das Armas Aliadas; que o nosso País, se fez presente e deu provas de que, no Continente sul-america-no, existe uma nação que tem os seus filhos que não são heróis, mas patriotas.

Quando estávamos nos campos de batalha, o Brasil não era tão co-nhecido; mas nós o fizemos mais conhecido e respeitado. São já passados 29 anos que lá na Itália a Força Expedicionária Brasilei-ra começava a participar dos en-tendimentos bélicos na pessoa do nosso saudoso Chefe, Marechal Mascarenhas de Moraes. Tudo passa, mas os feitos heróicos de nosso povo são eternos.

Sr. Deputado, quanto à Lei dos Pracinhas, como está? Será ela aprovada? A Lei a que me refiro, é a dos 50 anos. Para reforma ou aposentadoria. Deputado, se pos-sível, peço uma informação a mesma servirá para mim e para inúmeros companheiros nossos.

Com as nossas Saudações Expedicionárias.

Oswaldo Santiago Lobosque."

Sr. Presidente, de João Pessoa, Capital da Paraíba, recebi a seguinte carta:

"João Pessoa, 8 de maio de 1973

Ilm.º Sr. Deputado Federal

Antônio Brezolin

Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Senhor Deputado, sou ex-combatente, atualmente funcionário público federal, nomeado em 1971. Ouvi pela "Voz do Brasil" há dias passados quando o locutor fez referência a um projeto de autoria de V. Ex.ª, o qual vem beneficiar os filhos dos pracinhas.

Em razão da dificuldade de informações a respeito do assunto, peço-lhe encarecidamente me informar a respeito do projeto e de outros benefícios com relação aos pracinhas.

Esteja V. Ex.ª certo que Deus lhe recompensará pelo empenho em melhorar as condições de vida dos poucos ex-combatentes que restam.

Certo de merecer atenção de V. Ex.ª, subscrevo-me atenciosamente.

Severino V. Penha.

Endereço para correspondência:
Severino Virgílio Penha, Rua Gil Furtado, 372 — Conjunto Boa Vista — Bairro de Mandacarú — João Pessoa — Paraíba.

Até quando, Sr. Presidente, os nossos bravos ex-combatentes esperarão por justiça? (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)

— Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O Pronto-Socorro do 1º Hospital Distrital de Brasília está a merecer das autoridades responsáveis providências prioritárias, para correção das anormalidades existentes no seu funcionamento.

A prestação de serviço aos seus usuários, especialmente às populações pobres que se deslocam de bairros distantes e das cidades-satélites, é das mais deficientes, por diversos fatores que são do conhecimento público.

Sr. Presidente, o Governador do Distrito Federal, que tem demonstrado tanto interesse em dotar o Plano-Piloto dos melhoramentos indispen-

sáveis, também deveria voltar suas vistas para as áreas afastadas do perímetro urbano, onde falta tudo, inclusive melhor assistência médica às populações pobres nelas residentes.

Assim, visando sensibilizar o Governo, valho-me de uma reportagem publicada no **Correio Braziliense**, edição de hoje, que passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

ATENDIMENTO NO PRONTO-SOCORRO DO HDB É FALHO

Poucos funcionários nos guichês de atendimento, a constante formação de longas filas, muita sujeira, reduzido número de médicos, tudo isso faz com que, diariamente, centenas de pessoas reclamem do funcionamento do atual Pronto-Socorro do 1º Hospital Distrital de Brasília.

"Para ser atendido, fiquei esperando quarenta minutos na fila e mais de uma hora lá dentro", diz Antônio Evangelista, homem humilde, de pouca saúde e que sempre procura o hospital na certeza de que terá um bom atendimento. Entretanto, a cada dia volta para casa mais decepcionado e certo de que o Pronto-Socorro não se encontra à altura do modernismo da Capital. Para os que reclamam, só resta uma esperança: a inauguração do novo Pronto-Socorro, cuja construção já foi iniciada perto do 1º HDB.

Humildade

A maioria das pessoas que procuram o PS é constituída de gente humilde, que veste roupas velhas, dispõe de poucos recursos, e mora longe do Plano-Piloto. Para se deslocar até ali, os pacientes enfrentam os ônibus e muitas mulheres viajam em pé com seus filhos no colo. Entrando no PS o quadro é o de sempre: longas filas, gente deitada no chão frio e sujo, e o mau humor dos funcionários.

"Para entregar minha ficha ao funcionário do setor, sou forçada a ficar quase uma hora na fila", afirma Lindalva Soares, pedindo um melhor tratamento para as gestantes. No seu entender, a direção do 1º Hospital Distrital deveria criar duas filas: uma para crianças e outra para adultos. Nesta última, a preferência seria para as gestantes, pois "afinal, uma mulher nesse estado merece cuidados especiais."

Maria Ferreira de Souza, residente na Ceilândia, revela que são poucos os médicos que trabalham no Pronto-Socorro, sendo a maioria constituída de estagiários à procura de experiência. Para ela, o principal problema é no setor de Raios X, "onde há muita gen-

te para ser atendida e poucos funcionários.

Sobre os Raios X, quem faz revelação importante é Maria das Graças Pereira. "O PS conta com dois aparelhos, mas apenas um funciona, pois o outro está danificado." Maria mora em Taguatinga e salienta que, inclusive, já trabalhou no HDB.

Defesa

Marinete Dias Pereira, moradora em Taguatinga, explica que os problemas do PS não podem ser encarados como críticos e de imediata solução, pois "passam por ali diariamente milhares de pessoas". Ela acha, apenas, que deve haver maior rapidez nas filas. "No mais, tudo está bom".

Já a opinião de João Alberto Amaral é outra. Ele afirma que o problema do Pronto-Socorro se agrava a cada ano, diz que são poucos os médicos, "todos ganhando pouco e pouco interessados" e, por fim, adverte que se os salários não forem aumentados, os problemas continuarão no novo PS, ora em construção.

Essa reportagem, Sr. Presidente, tem por objetivo levar ao conhecimento do Governo o que está acontecendo em Brasília. Não contestamos a gestão do Coronel Hélio Prates da Silveira, que aqui, no Plano-Piloto, tem de fato trabalhado, tem promovido alguns empreendimentos de alto valor. Mas a verdade é que os bairros distantes, inclusive as cidades-satélites, estão completamente abandonados.

Há poucos dias, ocupei a tribuna do Congresso Nacional para chamar a atenção com relação ao Cruzeiro Velho e a outros bairros que não têm nenhuma assistência do Poder público.

Sobre este aspecto de assistência médica, o "**Correio Braziliense**", órgão independente, imparcial, dá a radiografia necessária para a pronta solução do problema pelo seu Governador. (**Muito bem!**)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres)

— Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

PETROLEO E PETROBRAS

Vejamos, preliminarmente, alguns dados:

1.º — No âmbito mundial

a — A difícil, mas possível, catástrofe de um colapso no fornecimento mundial do combustível gerada pela perspectiva que a união de todos os

produtores mais importantes tornou possível.

b — O deslocamento do poder de decisão do âmbito das companhias internacionais de petróleo para o dos países produtores, como o que ocorreu no ano de 1972, na área do Oriente Médio — o maior produtor mundial.

c — O grave dilema político que reina nessa desolada e árida região do mundo, que pode ser desolada mas que detém, praticamente, as maiores reservas de petróleo mundiais, o que torna essa região de suma importância para o mundo ocidental.

Sim, porque petróleo não é só combustível e transporte, mas é também muita coisa mais.

Não gera somente os produtos da sua refinação, que, por si sós, são responsáveis por uma importante soma de atividades econômicas.

Há também a petroquímica, cujo campo, praticamente, é ilimitado.

Existe ainda até mesmo a possibilidade de socorro à fome universal de proteínas, uma vez que estudos e experiências já foram feitos para o cultivo de certas algas em culturas à base de petróleo e que, segundo os técnicos, poderiam gerar produtos alimentares ricos em proteínas. Não sei se essas experiências foram avançadas e quais os seus resultados reais, nem as possibilidades que ensejam.

Mas o assunto já foi tratado, em fase de estudos, é claro.

d — Ocorre, ainda, que o deslocamento do poder de decisão das Companhias para os produtores já determina constantes elevações no preço do óleo cru, que hoje se situa entre 3 dólares e 3,17 dólares, isto é, de Cr\$ 18,00 a Cr\$ 19,02.

Pode-se imaginar tudo o que pode acontecer, como reflexo desses preços, caso aumentem cada vez mais, o que é previsível que aconteça, pois, sentindo que detêm na mão esse tremendo poder, os produtores vão, certamente, tirar o maior proveito dessa situação privilegiada, e — Finalmente, o intrincado, complicado e eternizado problema político que reina na área do Oriente Médio, que, não só do ponto de vista petróleo, é capaz de gerar outras perigosas situações para o mundo.

Não falarei dessas, que entram por um "campo minado", mas lembrarei que, só com o que tem acontecido naquela área, o suprimento de óleo cru, para o nosso caso particular, tem sofrido alterações prejudiciais, como os resultantes do fechamento do Canal de Suez, por exemplo.

Não vou dizer quais, mas quem as conhece sabe quais são.

Conclusões:

1.º) O Oriente Médio não é só importante para o mundo atual politi-

camente; é também do ponto de vista do suprimento de combustível.

2.º) Se os países produtores assim o decidirem, poderão dominar completamente, ou quase, e impor os preços, que quiserem para o petróleo cru, criando situações críticas nesse campo.

Já os EEUU estão a braços com dificuldades, como a apresentação de uma faixa de ociosidade de cerca de 20% na capacidade de refino, e, segundo notícias recentes, há medidas visando ao racionamento de combustíveis, além da necessidade de importar cada vez mais maiores quantidades de petróleo.

Nessa questão de capacidade ociosa, — e Deus queira que não aconteça — talvez tenhamos que pagar caro pela grandeza das nossas refinarias, algumas com 70 e até 90 mil barris diários.

Parece-me que seria mais prudente construir refinarias de menor capacidade (20 a 40 mil barris), localizadas, segundo um planejamento adequado, pelas nossas regiões econômicas, de acordo com as necessidades e outros fatores.

Causa menor dano paralisar ou reduzir o ritmo de uma refinaria de 20 ou 30 mil barris do que uma de 40 mil para cima.

A não ser que eu esteja errado ou enganado.

Haveria muitas coisas mais a ventilar, mas no momento podemos parar por aqui, pois já é possível se ter uma idéia geral da gravidade do problema.

Mas, dessas, convém assinalar:

— Que, a não ser a Venezuela, que está integrada na OPEP (Organização dos Países Produtores de Petróleo), que está no lado de cá, o petróleo está, atual e praticamente, na mão dos árabes;

— Que a URSS está a salvo das dificuldades que ameaçam outros grandes consumidores, pois, além de ter petróleo próprio, possui a Sibéria, enorme área ainda não levantada; no momento está procurando petróleo nela e, segundo consta, com perspectivas bastante promissoras; o chamado "petróleo vermelho" poderá, assim, entrar na competição mundial com vantagens e desvantagens para os ocidentais.

Mas o fato é que nada disso é bom para o Ocidente.

Depender de árabes e russos, nesse campo de petróleo, não é coisa lá muito animadora.

Para terminar essas breves considerações, diremos que essa é a perspectiva, nada risonha, para o proble-

ma do combustível à base do petróleo, perspectiva para o momento atual e para um futuro próximo.

O petróleo, como todos os recursos fornecidos por jazidas, não é inesgotável; também não se renova, ou se forma com rapidez; o que existe tem a idade de milhões de anos.

Há sinais de que não pode durar mais do que alguns anos de vida, a não ser que novas ocorrências sejam descobertas, não só no Oriente Médio ou na Sibéria, como em outras partes do mundo.

Caso isto não aconteça, é muito conveniente que se vá pensando, desde agora, em novas fontes de combustível e energia para substituir o petróleo.

A fonte elétrica já está aí mesmo, pronta para o uso; poderá ser um substituto à altura, dependendo de exames, estudos e novas técnicas.

E a energia atômica, a energia do futuro?

São questões para os estudiosos e os técnicos, que terão infalivelmente, de preocupá-los desde já.

E, como lembrança, vale ainda dizer que, segundo informes, os russos, que têm boas perspectivas em matéria de petróleo, estão usando gás em seus veículos; reservando a gasolina para os veículos de uso militar.

Qual é esse gás? Não sei informar.

Será de petróleo? Será de xisto, do qual eles possuem jazidas valiosas, embora menos do que possuímos no Brasil? Ou será outro gás?

Acredito que não seja bem para poupar combustível.

Ao que parece, é mais para reduzir os efeitos da poluição, assunto que muito os preocupa e em cujo combate estão bem adiantados.

2.º) No Âmbito Nacional

Vamos alinhar alguns dados, oficiais ou não, atualizados ou não, mas que, na falta de outros, podem servir para o que, no momento, me propo-nho.

Com base nos últimos 5 anos, a prosseguir a firme tendência para o desenvolvimento que se verifica, o Brasil reclamará cada vez mais derivados do petróleo para a sua crescente demanda de energia.

No ano passado, segundo a Fundação Getúlio Vargas, a exposição da sua economia foi de 10,4%.

O setor industrial expandiu-se a uma taxa de 14% em 1972 sobre o ano anterior e, entre os ramos que tiveram maior incremento, destacam-se: material de transporte com 23%, química, perfumaria e plásticos com

16%, mecânica com 16% e minerais não-metálicos com 13%.

O consumo industrial de energia elétrica cresceu na ordem de 12%, em 1972.

b) Mantendo um consumo diário em torno da média de 700 mil barris de óleo em 1972, o Brasil só conseguiu retirar do seu próprio solo um terço dessa quantidade.

Suas importações totalizaram 25 milhões e 756 mil metros cúbicos (162 milhões de barris) num valor aproximado de 500 milhões de dólares assim distribuídos, pela origem:

— 25 milhões de metros cúbicos, do Oriente Médio.

— 3 milhões, da África.

— 1 milhão, da América Latina.

Segundo dados, o consumo nacional de derivados de petróleo atingiu a 36,3 milhões de metros cúbicos ou 228 milhões de barris, registrando-se um crescimento de 9% em relação a 1971.

Esse aumento é mais importante, se levarmos em consideração que o intenso aproveitamento do potencial hidráulico determinou uma redução de 45% de óleo combustível para o setor termelétrico.

c) Segundo dados oficiais, o incremento de derivados de petróleo, salvo o item geração de eletricidade, foi da ordem de 12%, o mesmo observado para a energia elétrica; o aumento das gasolinas automotivas e do óleo diesel foi de 12,5% e 11,4% respectivamente, enquanto o transporte aéreo aumentava, em 15%, a demanda de querosene para os jatos.

d) A PETROBRAS contribuiu com Cr\$ 4,3 bilhões, para a economia nacional, ou seja, mais 18% em relação a 1971, resultado que superou o aumento do PNB (Produto Nacional Bruto), em 10,4%; a empresa investiu Cr\$ 2,8 bilhões sendo cerca de Cr\$ 840 milhões em pesquisa e produção de petróleo.

e) A produção nacional de petróleo bruto mantém-se estacionária apesar dos esforços para compensar a queda de produção nos reservatórios disponíveis. Foram perfurados 300 quilômetros (a Argentina perfurou, em 1972, 1.500 quilômetros, e a Venezuela, 1.200 quilômetros).

Os fracos resultados em terra firme levaram a atual administração da PETROBRAS a se lançar à plataforma continental e os resultados obtidos nos campos de Guaricema e Caioba em Sergipe foram recompensados: Guaricema já está em plena atividade e Caioba, entrará em atividade nos meados deste ano (1973).

Segundo informante qualificado, Guaricema aumentará a produção nacional em mais 10 mil barris diários e

o mesmo é previsto para Caioba, ainda este ano.

A busca do petróleo na plataforma marítima é a saída natural para a PETROBRAS, face aos fracos resultados obtidos em terra firme.

O petróleo da plataforma marítima costuma sair a custos 3 ou 4 vezes superiores, o que contribui para o aumento do custo do petróleo em todo o mundo.

f) Não se tem dúvidas de que o Brasil tenha petróleo em seu território, mas até que este apareça em importância e na quantidade necessárias, tudo ficará na faixa da esperança e do desejo de todos nós.

A PETROBRAS, no entanto, não permanece estática, somente na faixa da esperança. Ela se lança, com decisão, a procura de novos horizontes e, agora mesmo, cumpre um ambicioso programa: explora o litoral do Amazonas, incluindo a zona do estuário (não delta, como se diz); sonda os litorais do Amapá e do Espírito Santo.

Porém, além de "indícios animadores" aqui e ali, ainda não surgiram os magníficos lençóis de petróleo que enriquecem alguns potentados árabes, no Oriente Médio.

Quanto ao petróleo no Amazonas, ou melhor, na Amazônia, tenho minhas idéias pessoais, que envolvem o vale amazônico, que é terciário e já foi mar em outras eras, o Projeto do Lago do Instituto Hudson e mais alguns itens.

Mas não vou tratar disso agora; digo apenas que é muito possível que lá exista muito petróleo, mas tirá-lo de onde está, aí é um outro problema.

Esses, os dados para um rápido exame da atual situação nacional em matéria de petróleo e seus derivados.

Tal exame poderá dar, sumariamente, o seguinte resultado: "analisando os dados aqui alinhados e admitindo-se que sejam dignos de crédito o Brasil não está em boas condições para enfrentar a eventualidade de uma crise no mercado mundial de petróleo em curto prazo.

Poderá ter condições para isso, mas à custa da localização de novas ocorrências de vulto, compensadoramente exploráveis, ou apelando para outras soluções, para as quais as possibilidades são boas, mas isto não acontecerá em prazo curto."

O xisto piro-betuminoso, do qual possuímos possantes jazidas, já bem localizadas e estudadas, poderá ser uma dessas soluções, desde que saia da sua posição de "regra três" para entrar, efetivamente, em campo.

Agora, vamos, rapidamente, ver o que faz, para obviar essa situação, a nossa PETROBRAS, hoje, com 20 anos de vida atuante e de lutas vitoriosas.

A PETROBRAS, conhecedora da gravidade do problema, lança mão de todos os seus meios na busca de soluções que, se não o resolvem, ao menos amenizam suas conseqüências.

Empenha parte substancial dos seus recursos na procura de novas jazidas, lançando-se ao mar, na plataforma marítima e em outras áreas onde verifique indícios promissores.

Vai ao estrangeiro para negociar acordos que nos garantam a exploração conjunta, na Venezuela, Colômbia e Equador.

Vai mais longe, à própria área do Oriente Médio, com o mesmo fim e negociação, com a Bolívia, acordo de cooperação para um fornecimento de 50 mil barris por dia, para o que um oleoduto terá que ser construído de Sta. Cruz de la Sierra até São Paulo.

Entre parênteses: e os acordos e notas reversais de Roboré?

Será que ainda existem? Ou será...

A PETROBRAS faz o possível, pois ela sabe, mais do que ninguém, que não temos ainda nem a metade do que consumimos anualmente, em petróleo, e por isso vai procurá-lo em qualquer parte onde ele exista; mesmo sabendo que será caro e difícil.

Mas também sabe que, caro e difícil, por mais que o seja, será melhor que o encontre aqui, no nosso território.

Por isso luta, com decisão e persistência, não medindo despesas nem sacrificios.

A PETROBRAS também sabe que os xistos de Irati e Tremembé, já bem estudados, representam valiosa contribuição para amenizar as negras cores do quadro geral.

Não será uma solução completa, mas será uma solução.

Por isto, sua atual direção dedica atenção especial à Usina de xisto em São Mateus do Sul, que é, ou era, uma Usina Piloto e está em atividade.

Há algum tempo, tive notícia de que já era uma Usina Industrial e focalizei esse auspicioso evento, mas, na verdade, não sei se ele se confirmou.

Todo o mundo que tem xisto o explora, como a Suécia e a Rússia, que, aliás, utiliza apenas o seu gás, ao que se diz.

Podemos fazer o mesmo e em grande escala pois pode aliviar a pressão e fornecer meios para a pesquisa de novas jazidas de óleo de poços que exigem operações sempre muito dispendiosas.

E, em matéria de xisto, nossa situação é muito boa e é presente, real e constatada e não promessas nem futuros risosinhos.

Em tudo isso e em face disso tudo, desejo aqui focalizar a atuação da alta

administração da PETROBRAS, que, ciente e consciente da gravidade do problema Petróleo nos dias que correm, tomou além de tudo o que já faz, as providências necessárias para garantir o suprimento de óleo cru e derivados de que precisamos até, pelo menos, os meados do ano próximo 1974.

Depois disso, certamente, outras providências serão tomadas.

E não posso deixar de ressaltar a presença de Ernesto Geisel à frente da nossa maior empresa industrial, a maior, seguramente, da América Latina e uma das "grandes" do Mundo todo.

Sereno, calmo e competente, enfrenta com inteligência e espírito de decisão as dificuldades que, a cada momento, se apresentam.

Temos um homem no leme para dirigir a nossa maior empresa estatal.

Homem que, além de honesto, probo, de ilibada reputação e pesado lastro de qualidades positivas, sabe o que faz e o que é preciso fazer.

Mas, só esse lastro de qualidade não é o suficiente para um Presidente da Petrobrás.

Com esse lastro há muita gente por aí.

É preciso algo mais, é preciso conhecer os problemas do petróleo no seu triplice aspecto — técnico, econômico e político.

É preciso ser nacionalista, pois uma empresa que é toda nacional, com capital nacional inclusive, sem "consórcios", que é uma glória e um patrimônio do povo brasileiro, só pode ser dirigida por nacionalista nato, nacionalista substantivo, isto é, um nacionalista sem adjetivos, apelidos ou colorações.

E isto, Ernesto Geisel o é, como mais se possa ser.

Repito e afirmo: qualquer que seja o rumo que segue ou seguirá a nossa PETROBRAS, quaisquer que sejam as tormentas que tenha que enfrentar, ela tem um Homem no leme.

Um homem como Ernesto Geisel, além de uma excelente equipe que o auxilia, de perto.

É bom ter uma PETROBRAS de 20 anos de idade, jovem e pujante, que é uma nau lutando em mar tempestuoso, mas que tem um capitão e uma tripulação como a que tem atualmente.

É bom e inspira confiança. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Busato.

O SR. ARNALDO BUSATO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presi-

dente e Srs. Congressistas, nunca seria demais ressaltar que a economia brasileira, revitalizada pelo esforço empreendido desde o primeiro Governo da Revolução e sucessivamente ampliado pelos que se seguiram, não só procura novas aberturas como ainda recupera setores inexplicavelmente abandonados.

Encontrava-se nesse caso, Sr. Presidente, até bem poucos dias, a lavoura ervateira, que constitui uma das maiores riquezas do ubérrimo solo do sul do País e já foi uma das pedras angulares da economia do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Fonte abastecedora dos cafeinados de boa parte deste Continente, era de esperar-se a sua expansão ao resto do mundo, carregando para os cofres do Tesouro Nacional ampla margem de diviss e contribuindo, assim, para para fortalecer o crescente grau de progresso do nosso País.

Somos, como todos sabem, uma Nação emergente que começa a ocupar o lugar que lhe cabe entre as grandes potências do hemisfério ocidental.

E uma lavoura como a da erva-mate jamais poderia ter sido marginalizada.

Pelo contrário: sua industrialização provocaria um número razoável de subprodutos, que funcionam como tônico na recuperação das energias dispendidas no trabalho, como desintoxicante nos regimes de emagrecimento, como xarope no preparo de refrigerantes, como componente nas rações balanceadas para a avicultura, como adubo, como forragem extraída dos seus resíduos, como cera na fabricação de cosméticos e, recentemente, as coudelarias realizaram experiências no sentido de substituir a água pelo infuso do mate na melhoria da criação de cavalos de corrida.

Eis a razão pela qual, Sr. Presidente, trago aqui a minha palavra de louvor ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, que vem de trazer novo alento à economia ervateira.

Pelas providências em marcha, não cabe dúvidas de que recuperaremos o tempo perdido e os próprios produtores, outrora vítimas do desânimo, já neste passo não disfarçam o seu entusiasmo.

É que, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, aquele Instituto, em boa hora, decidiu aplicar os benefícios dos incentivos fiscais em novo zoneamento econômico para o mate, que envolve quarenta e seis municípios paranaenses e treze catarinenses.

Assim, novos parques de erva-mate serão implantados em áreas de cin-

quenta hectares, bastando ao seu proprietário a obrigação de construir instalações para a secagem da erva e manter viveiros destinados à obtenção de mudas.

No Paraná, por exemplo, a região prioritária abrangerá os municípios de Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Cândido de Abreu, Castro, Serro Azul, Colombo, Contenda, Cruz Machado, Curitiba, Ibituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivai, Lapa, Mallet, Mandirituba, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pien, Pinhão, Piraquara, Pitanga, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Quitandinha, Rebouças, Rio Azul, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São João do Triunfo, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Tibagi, Tijucas do Sul, União da Vitória e Guarapuava.

Fiz questão de citar esses nomes, Sr. Presidente, porque sei o quanto representa para as populações desses municípios a nova era que se anuncia e que a imprensa do Paraná acaba de definir como a da redenção econômica da Iléx Paraguaensis.

Os prefeitos de todas essas comunas já se reuniram com o diretor do Departamento da Erva Mate do IBDF, Sr. Flávio Calazans Vieira, e com ele examinaram a nova arrancada, tanto no que se refere à produção como no que tange à sua industrialização.

Chegam, agora, ao meu conhecimento, notícias do entusiasmo de que estão possuídos os ervateiros do meu Estado.

E foi por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que ocupei esta tribuna. Para congratular-me com os bravos e incansáveis ervateiros paranaenses e para exaltar, como bem merece, a sábia orientação que inspirou os dirigentes do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Era o que me cabia dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a par de se reconhecer que alguma intenção e até mesmo algumas medidas concretas se têm feito em favor da Amazônia, há certos setores e serviços que têm regredido no meu Estado e na minha Região.

Um deles, Sr. Presidente, objeto do meu pronunciamento nesta noite é o que se refere ao meio de transporte dentro da Região ou dentro do meu Estado, o Amazonas. Não sei se V. Ex.ª

se lembra, porque serviu no meu Estado como capitão, de que havia, naquela ocasião, vários navios da antiga SNAPP servindo à Região da Amazônia e ao meu Estado subindo o Rio Amazonas, o Rio Juruá, o Rio Purus, em que os caboclos da Região tinham certos os dias em que passavam lá aqueles navios para levá-los a Manaus ou, quando não a eles, as cargas de sua produção no Estado do Amazonas. Eram o meio de transporte mais eficiente para o Estado do Amazonas aqueles navios relativamente bons da SNAPP, que cortavam os rios Madeira, Juruá, Purus e Amazonas em dias mais ou menos certos, servindo àquela gente.

Hoje, Sr. Presidente, se V. Ex.^a voltar ao meu Estado verificará que esse serviço, bom na época, está reduzido a zero. O caboclo, hoje, não tem como ir a Manaus e nem tampouco mandar as suas mercadorias, o produto do seu trabalho, a não ser por motores de particulares, que funcionam com irregularidade acentuada, porque avião também não há, em razão de não existirem campos de pouso. O serviço de transporte da Amazônia, que foi bom há dez ou doze anos, está acabado.

Desejo, pois, Sr. Presidente, quando reconhecer que igualmente deficiente é o serviço de Manaus para Belém — e quem conheceu Manaus e Belém sabe que tivemos um excelente serviço de transporte também promovido por esses navios da antiga SNAPP, e hoje está reduzido a um ou dois navios, fazendo uma linha irregular, não se encontrando mesmo passagens, tal a deficiência dos navios e do serviço que atendem à Região, desejo, repito nesta hora, dirigir um apelo ao Sr. Ministro Mário Andreazza — a quem, apesar de ser eu da Oposição, não posso deixar de reconhecer, no Ministério dos Transportes, um trabalho admirável — desejo, Sr. Presidente, nesta hora, fazer um apelo ao Sr. Ministro Mário Andreazza, no sentido de que examine a possibilidade de dotar a Região Amazônica, e, com ela, o meu Estado, de um serviço de transporte pelo menos como já foi, e que atenda plenamente aos ribeirinhos da minha Região e do meu Estado.

Hoje, Sr. Presidente, quando desce um navio do Purus ou do Madeira, pau-de-arara do Nordeste, é uma beleza! Ninguém sabe, nem tem possibilidade de contar as redes que vêm penduradas, uma dentro da outra, porque o homem, o caboclo que espera esse navio, um mês, dois meses, sem que passe, acomoda-se de qualquer maneira, misturado com bois e outras criações, porque esta é a única maneira que ele tem de chegar à capital Manaus.

Que o Sr. Ministro Mário Andreazza tome conhecimento, como sempre o

faz, dos nossos pronunciamentos da tribuna e providencie de modo a que a minha Região, nesse setor, não continue regredindo, como está, mas, que, pelo contrário, se dê ao habitante do interior — que hoje é em menor número — assistência, apoio e amparo. Sem isso eles vêm para a capital, onde também não encontram o que fazer, mas pelo menos, ainda que localizados debaixo da ponte, estão mais perto das vistas das autoridades.

Sr. Presidente, a falta de assistência, inclusive no setor de transporte, tem sido objeto do êxodo acentuado dos homens do interior da Amazônia para as capitais, onde não encontram meios de trabalho; onde, já alquebrados pelos anos, sem documentação alguma, não dispõem de outro meio de sobrevivência senão mendigar, ou quando mais moços, até assaltar casas comerciais.

Este Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu apelo ao eminente Sr. Ministro Mário Andreazza, apelo que, atendido, irá beneficiar o meu Estado bem como os Estados do Acre e do Pará, enfim, a Região inteira da Amazônia, que não é tão bem servida quanto o faz crer a propaganda apresentada no rádio e nas televisões. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrès)
— Concedo a palavra ao nobre Deputado José Bonifácio Neto.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com satisfação que registro o noticiário de primeira página de jornais do Rio, de que a Guanabara, no exercício de 1972, contribuiu para a União com cerca de Cr\$ 9.075.118.000,00, o que representa 23% da receita total da União.

No exercício de 1971, havia contribuído o Estado da Guanabara com Cr\$ 5.034.153.000,00, o que representava pouco mais de 19% da arrecadação.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, verifica-se, assim, que de um exercício para outro houve, na arrecadação federal, no meu Estado, a elevação de 80%, o que constitui o maior índice registrado.

Trata-se de dados oficiais extraídos do Relatório da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre o sistema e o comportamento da arrecadação federal no ano de 1972.

Vai, assim, a Guanabara respondendo continuamente às cassandras agourelas que assoalhavam o seu esvaziamento econômico. Ao lado de manter a sua tradição de antiga Capital da República e de centro cultural do País, o Rio não tem parado de desenvolver-se e de renovar-

se, isto porque uma correta e adequada política de incentivos fiscais, obedecendo a um planejamento, tem atraído indústrias buscando sempre preferir aquelas mais facilmente assimiláveis e que não se revistam de caráter competitivo.

Sr. Presidente, quem, por exemplo, acompanha as obras que estão sendo realizadas em Santa Cruz, sente que ali vai ser implantada importante cidade industrial. O ritmo seguido tem obedecido às normas mais rígidas de um preparo, de uma infra-estrutura sólida, de modo a propiciar o harmônico funcionamento do todo. Quem acompanha a preparação da Barra da Tijuca e da Baixada de Jacarepaguá, para receber uma população numerosa e propiciar o normal crescimento da cidade dentro dos mais modernos conceitos de urbanismo, vê que ali se realiza obra grandiosa e séria. Os trabalhos do metrô têm seguido um ritmo, agora, acelerado, o que ocasiona, é certo, dificuldades de tráfego, as quais são insitas à própria realização que, pela sua importância, de há muito devia ter sido atacada.

Sr. Presidente, não quero relembrar — para encerrar — dados fornecidos pela Secretaria de Finanças do Estado da Guanabara. Fico, apenas, nos dados oficiais federais que me permitem repetir, com orgulho e insistência, que a arrecadação federal na Guanabara mostrou o maior índice registrado em todo o País.

Assim, Sr. Presidente, para nós do MDB, sobretudo da Guanabara, onde ali somos majoritários, é auspicioso o comentário que faço, pois demonstra que o nosso Partido tem sabido honrar os compromissos assumidos com o povo carioca e com a Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrès)
— Concedo a palavra ao nobre Deputado Hermes Macedo.

O SR. HERMES MACEDO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente e Srs. Congressistas:

Indubitavelmente, foi na área das exportações que a economia brasileira registrou um dos melhores desempenhos, no ano transato, graças à criteriosa política de incentivos oportunamente equacionada.

O êxito evidencia-se, com clareza meridiana, se examinarmos o volume das nossas vendas ao exterior no triênio 1970/1972. Eis os números, altamente expressivos e eloquentes:

1970 — 2 bilhões e 730 milhões de dólares.

1971 — 2 bilhões e 900 milhões de dólares.

1972 — 3 bilhões e 900 milhões de dólares.

Como se verifica, de 1971 para 1972 houve um acréscimo impressionante

de 1 bilhão de dólares, ou seja, mais 35%.

Destaque-se que, do "quantum" total das exportações no ano passado, nada menos do que 1 bilhão e cem milhões de dólares foram representados por manufaturas, o que dá bem a medida do nosso desenvolvimento industrial e das imensas potencialidades de que felizmente dispomos.

Que dizer das perspectivas para o ano em curso? É evidente que são bastante animadoras. Segundo previsão feita pelo Diretor da CACEX, no início deste ano, o total das exportações brasileiras, em 1973, deveria registrar um acréscimo de 15%, o que elevaria a sua receita para aproximadamente 4 bilhões e quinhentos milhões de dólares.

Essa previsão de resto estava em perfeita sintonia com as declarações do Ministro Delfim Netto, quando da estada do mesmo em Curitiba, em janeiro do ano em curso.

Com efeito, naquela altura o Ministro da Fazenda teve oportunidade de afirmar o seguinte:

"O mundo inteiro está se expandindo e certamente nós caberemos nesse mundo com uma taxa de expansão ainda maior do que aquelas que temos tido. Nossas exportações, ainda que estejam crescendo muito depressa, são um ínfimo diante do mundo. O crescimento do comércio mundial é de tal forma que poderemos continuar crescendo a 15, 16 e 17% ao ano, sem criar qualquer problema adicional aos nossos exportadores."

Eram palavras de serena confiança, que o País inteiro escutou com otimismo.

Entretanto, o ritmo das nossas exportações, nos primeiros meses do ano de 1973, parece indicar que as previsões — feitas com realismo e equilíbrio — irão ser grandemente superadas.

O exame dos números já conhecidos parece indicar que não será difícil para o nosso País, mercê da união de entusiasmos, da conjugação de vontades, do somatório das energias, do robustecimento dos esforços, superar a casa dos 5 bilhões e 500 milhões de dólares de exportações.

Estaremos sendo exageradamente otimistas? De modo algum. Apenas confiamos nas infinitas possibilidades da nossa terra e da nossa gente, e, muito em especial, na eficiência do empresário do nosso País.

Na realidade a grande batalha das exportações está galvanizando o povo brasileiro, em todos os rincões, em todos os quadrantes da nossa terra. E o certo é que essa batalha titânica

está sendo galhardamente vencida em todas as frentes.

Mas não poderia ser de outro modo. Para que o Brasil possa continuar a crescer e a afirmar-se no concerto da comunidade internacional é indispensável que a viga-mestra representada pelas exportações seja sólida, forte, resistente.

Lembramos, a propósito, a célebre afirmação de Disraeli, um dos grandes Primeiros-Ministros que a Inglaterra já teve, na segunda metade do século passado: "Ou exportamos ou perecemos."

Por aí se verifica a extraordinária importância das exportações para um País. Muito embora a segunda opção proposta por Disraeli para a sua pátria não se identifique — e não se identificará jamais — com os destinos de grandeza do Brasil.

A nossa opção, portanto, será exportar mais, sempre mais, a fim de que as grandes metas da nacionalidade se cumpram rapidamente e que o tempo ingloriamente perdido durante décadas de estagnação, se não de retrocesso, se recupere e se redima. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Atendendo à finalidade da sessão, o Senhor Primeiro-Secretário procederá à leitura da Mensagem número 30/73-CN.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

N.º 30, de 1973

(N.º 127/73, na Origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o texto do Decreto-lei n.º 1.271, de 4 de maio de 1973, publicado no *Diário Oficial* do dia 7 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 991.800.000,00, para transferência da cota-parte da Taxa Rodoviária Única pertencente aos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Brasília, em 11 de maio de 1973. — **Emílio G. Médici.**

E. M. n.º 056-B.

Em 2 de maio de 1973

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, considerando, entre outros fatos, a existência, na época, de vários tributos cobrados dos proprietários de veículos automotores para o

registro anual e licenciamento e a desigualdade de valores e critérios de cobrança observada nas diversas Unidades da Federação, criou a Taxa Rodoviária Única que substituiu todos os tributos anteriormente exigidos pela União, pelos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios.

2. O mesmo Decreto-lei determinou que a nova Taxa fosse arrecadada pelos Estados, Territórios e Distrito Federal os quais ficavam obrigados a entregar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 40% (quarenta por cento) do que arrecadassem.

3. Após três anos de experiência na cobrança da Taxa Rodoviária Única, os órgãos técnicos concluíram que o sistema de arrecadação através das Unidades da Federação, implantado em conformidade com o Decreto-lei n.º 999/69, apresentava imperfeições e dificultava a fiscalização das determinações do referido Decreto-lei, que deve ser exercida pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

4. O aperfeiçoamento do sistema foi obtido com a edição do Decreto-lei n.º 1.242, de 30 de outubro de 1972, o qual determinou que o tributo passasse a ser recolhido diretamente pelo contribuinte ao sistema bancário nacional, para posterior crédito, no Banco do Brasil S.A., em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que ficou obrigado a promover, mensalmente, o repasse de cota-parte devida aos Estados, Distrito Federal e Territórios.

5. O Orçamento para o corrente exercício financeiro foi elaborado antes da edição do Decreto-lei n.º 1.242/72 e não considerou a modificação do sistema de arrecadação e distribuição da Taxa Rodoviária Única.

6. Os órgãos técnicos deste Ministério e dos Ministérios da Fazenda e dos Transportes revendo a estimativa da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, constante na Lei Orçamentária, e tendo em vista os efeitos do Decreto-lei n.º 1.242, de 30 de outubro de 1972, e da Lei n.º 5.841, de 6 de dezembro de 1972, concluíram que sua arrecadação efetiva deverá alcançar Cr\$ 1.653.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 991.800.000,00 (novecentos e noventa e um milhões e oitocentos mil cruzeiros) pertencem e deverão ser transferidos aos Estados, Distrito Federal e Territórios.

7. Com vistas à efetivação da mencionada transferência, sugere-se a expedição de decreto-lei autorizando a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 991.800.000,00 (novecentos e noventa e um milhões e oitocentos mil cruzeiros) a fim de propiciar mecanismo orçamentário necessário à realização daquela medida.

8. Releva assinalar que os recursos destinados à cobertura do crédito especial proposto já se acham previstos, em decorrência do procedimento estabelecido no Decreto-lei n.º 1.242/72, acima referido.

9. Em face ao exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os anexos projetos de decreto-lei e decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.

DECRETO-LEI N.º 1.271
de 4 de maio de 1973

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 991.800,00, para transferência da cota-parte da Taxa Rodoviária Única pertencente aos Estados, Territórios e Distrito Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 991.800.000,00 (novecentos e noventa e um milhões e oitocentos mil cruzeiros) para transferência da cota-parte da Taxa Rodoviária Única pertencente aos Estados, Territórios e Distrito Federal, na forma do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução deste Decreto-lei, em conformidade com o disposto no § 3.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão da aplicação do disposto na Lei n.º 5.841, de 6 de dezembro de 1972, e no Decreto-lei n.º 1.242, de 30 de outubro de 1972.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 4 de maio de 1973; 152.º da Independência e 85.º da República.
— EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — João Paulo dos Reis Velloso.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.320
DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis pa-

ra ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2.º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3.º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

DECRETO-LEI N.º 999
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui a Taxa Rodoviária Única, incidente sobre o registro e licenciamento de veículos, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o art. 3.º do Ato Institucional n.º 16, de 14 de outubro de 1969, e tendo em vista o disposto no art. 8.º, inciso XVII, alíneas e e n, da Constituição, e

Considerando a existência de múltiplos tributos, cobrados dos proprietários de veículos automotores para o registro anual e licenciamento, em todo o País;

Considerando que a Constituição permite aos Estados e Municípios, como à União, cobrar taxas remuneratórias do seu poder de polícia ou pela utilização de serviços públicos ou postos à disposição do contribuinte, desde que sejam específicos e divisíveis;

Considerando que a circulação assegurada aos veículos em todo o território nacional, qualquer que seja o local de seu registro, conduz a que os contribuintes utilizem serviços de outras unidades da Federação, sem que tenham remunerado esse serviço, o

que desvirtua, em tal hipótese, o preceito constitucional de que o serviço seja perfeitamente específico e divisível;

Considerando a desigualdade de valores e critérios de cobrança observada nas diversas unidades da Federação, que leva a tratamento discriminatório e enseja evasões de receita;

Considerando que o sistema tributário nacional deve conter tributação uniforme para proteção do contribuinte e salvaguarda da receita tributária das diversas unidades federais; e

Considerando, ainda, a necessidade de simplificar e aperfeiçoar os processos de arrecadação no interesse do Poder Público e do contribuinte, decretam:

Art. 1.º É instituída a Taxa Rodoviária Única, devida pelos proprietários de veículos automotores registrados e licenciados em todo território nacional.

§ 1.º A referida taxa, que será cobrada previamente ao registro do veículo ou à renovação anual da licença para circular, será o único tributo incidente sobre tal fato gerador.

§ 2.º A Taxa Rodoviária Única será arrecadada pelos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Art. 2.º A Taxa Rodoviária Única será cobrada, segundo tabelas baixadas, anualmente, pelo Ministro dos Transportes e terá como base de cálculo o peso, a capacidade de transporte e o modelo, de tal modo que o seu valor não ultrapasse de 2% do valor venal do veículo.

§ 1.º A taxa será devida anualmente e paga até a data do licenciamento do veículo.

§ 2.º Fica estabelecido, para todo o território nacional, o seguinte sistema para renovação de registro e de licenciamento de veículos automotores:

I — veículos com placa de identificação terminada nos algarismos 1, 2 e 3, até o dia 31 de março de cada ano;

II — veículos com placa terminada nos algarismos 4, 5 e 6, até o dia 30 de junho;

III — veículos com placa cujo último algarismo seja 7, 8, 9 e 0, até o dia 31 de outubro.

§ 3.º — Exceto para o registro inicial de veículo, admitir-se-á, a requerimento do contribuinte, o parcelamento do valor devido da Taxa Rodoviária Única em prestações não excedentes a três. Neste caso, o licenciamento anual só será definitivo após o último pagamento.

Art. 3.º São isentos do pagamento da Taxa Rodoviária Única:

a) a União, os Territórios, o Distrito Federal, os Estados, os Municípios e respectivas autarquias, bem como as sociedades de economia mista ou empresas estatais, apenas enquanto subvencionadas pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios;

b) as instituições de caridade;

c) os proprietários de veículos empregados em serviços agrícolas, que transitam apenas dentro dos limites das propriedades a que pertencem ou, quando utilizando vias públicas, não sejam usados em transportes de natureza comercial;

d) os turistas estrangeiros, portadores de "certificados internacionais de circular e conduzir" pelo prazo estabelecido nesses certificados, mas nunca superior a um ano e desde que o país de origem adote medida recíproca para com os veículos do Brasil;

e) o Corpo Diplomático acreditado junto ao Governo brasileiro;

f) os proprietários de ambulâncias;

g) os proprietários de máquinas agrícolas e de terraplenagem, desde que não circulem em vias públicas abertas à circulação.

Art. 4.º Os proprietários ou possuidores de veículos motorizados que, depois da época de pagamento da Taxa Rodoviária Única, transitarem sem o comprovante desse pagamento ficarão sujeitos a multa igual ao valor do maior salário-mínimo vigente no País, sem prejuízo da retirada do veículo da circulação.

Art. 5.º Os Estados, Territórios e o Distrito Federal entregarão ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 40% do que arrecadarem da Taxa Rodoviária Única.

Parágrafo único. A lei estadual fixará critérios de rateio entre o Estado e seus Municípios, levando em conta o total arrecadado e o número de veículos licenciados.

Art. 6.º O produto arrecadado da Taxa Rodoviária Única, na parte que couber ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, segundo o disposto no art. 4.º deste Decreto-lei, integrará o Fundo Especial de Conservação e Segurança de Tráfego, criado pelo art. 4.º, inciso II, do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969 (*). Os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios disporão, nas suas leis orçamentárias, sobre a aplicação da parte que lhes couber, em gastos de conservação, melhoramentos e sinalização de vias públicas e despesas administrativas de custeio dos serviços de arrecadação da taxa e de re-

gistro de veículos e respectiva fiscalização.

Art. 7.º A fiscalização, pela União, da execução deste Decreto-lei compete ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 8.º Ao instante da renovação das licenças para 1970, ficam os contribuintes obrigados a comprovar, perante a autoridade arrecadadora da Taxa Rodoviária Única, o pagamento da Taxa Rodoviária Federal, instituída pelo Decreto-lei n.º 397, de 30 de dezembro de 1968 (**), e, se não o fizerem, pagarão o valor da Taxa Rodoviária Única, acrescida do valor da Taxa Rodoviária Federal, mais a multa prevista no art. 3.º do mencionado Decreto-lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados da Taxa Rodoviária Federal e multas, de que trata este artigo, serão creditados integralmente, no Banco do Brasil S.A., à conta e ordem do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 9.º O registro inicial de veículos automotores, quando feito até 31 de março de cada ano, ensejará o pagamento integral do valor anual da Taxa Rodoviária Única. O registro, dentro de cada trimestre subsequente, determinará a dedução de 1/4 do valor da taxa, por trimestre.

Art. 10. Este Decreto-lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1970, revogado o Decreto-lei n.º 397 de 30 de dezembro de 1968 (**), e todas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. — **AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD** — **AURÉLIO DE LYRA TAVARES** — **MÁRCIO DE SOUZA E MELLO** — **Antônio Delfim Netto** — **Mário David Andreazza**.

DECRETO-LEI N.º 1.242
DE 30 DE OUTUBRO DE 1972

Altera o Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, que criou a Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O valor anualmente devido pelo proprietário de veículo sujeito ao pagamento da Taxa Rodoviária Única, nos termos do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, será recolhido diretamente pelo contribuinte ao sistema bancário nacional, para posterior crédito, no Banco do Brasil S.A., em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), consoante instruções a serem baixadas pelos Ministros da Fazenda e dos Transportes.

Parágrafo único. O DNER promoverá, mensalmente, o repasse da quota-parte devida aos Estados e seus Municípios, Territórios e Distrito Federal.

Art. 2.º A alínea "c" do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º"

c) os proprietários de veículos empregados em serviços agrícolas, que apenas transitam dentro dos limites das propriedades agrícolas a que pertencam."

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1970, revogados o § 2.º do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Antônio Delfim Netto** — **Mário David Andreazza** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

LEI N.º 5.841
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a Taxa Rodoviária Única devida por carros de passeio, camionetas e utilitários.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Taxa Rodoviária Única, criada pelo Decreto-lei n.º 999, de 21 de outubro de 1969, devida, anualmente, por proprietário de carro de passeio, veículo utilitário e camioneta, não excederá o limite de 3% (três por cento) sobre o valor venal fixado para aqueles veículos e não será inferior à metade do maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único. A cobrança da taxa a que se refere este artigo far-se-á a partir de 1.º de janeiro de 1973.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 6 de dezembro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Dinarte Mariz, Alexan-

dre Costa, Luiz Cavalcante, Lenoir Vargas, Geraldo Mesquita, Duarte Filho, Virgílio Távora, Fernando Corrêa, Renato Franco, José Augusto e os Srs. Deputados Ary Valadão, Dyrno Pires, Fernando Magalhães, Jonas Carlos, Manoel de Almeida Rodrigues, Wilmar Guimarães e Sussumu Hirata.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Léo Simões, José Mandelli e Adalberto Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Nos termos do art. 110 do Regimento Comum, a Comissão Mista terá o prazo de 20 (vinte) dias para emitir seu parecer que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita de acordo com a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 30 minutos.)

ATA DA 23.ª SESSÃO CONJUNTA REALIZADA EM 2-5-73

(Publicada no DCN de 3-5-73)
Retificação

No Parecer n.º 26/73 (CN), da Comissão Mista, oferecendo a redação final sobre o Projeto de Lei n.º 2/73 (CN), que “dá nova redação ao art. 11 da Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6.º da Lei n.º 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9.º da Lei n.º 4.676, de 16 de junho de 1965”:

Na página 431, 3.ª coluna, no § 1.º do art. 11,

Onde se lê:

... o Departamento Nacional de Águas e Energia ...

Leia-se:

... o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica...

ATA DA 26.ª SESSÃO CONJUNTA REALIZADA EM 4-5-73

(Publicada no DCN de 5-5-73)
Retificações

No Decreto-lei n.º 1.267, de 12 de abril de 1973, que dispõe sobre a “con-

tribuição para análise e fiscalização”, prevista no art. 21 da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, e dá outras providências:

Na página 461, 1.ª coluna, no número do decreto,

Onde se lê:

Decreto-lei n.º 1.260, de 12 de abril de 1973

Leia-se:

Decreto-lei n.º 1.267, de 12 de abril de 1973.

Na legislação citada, LEI N.º 5.025, DE 10 DE JUNHO DE 1966, que acompanhou o Decreto-lei n.º 1.269, de 18 de abril de 1973:

Na página 465, 2.ª coluna, na ementa,

Onde se lê:

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior, e dá outras providências.

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

ANAIIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

- I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS
 - a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
 - b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 1º-9-71).
 - c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 1º-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
 - d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).
- II — CÓDIGO ELEITORAL
 - a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
 - b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLENDAS
 - Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
 - Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — I; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel biblia Cr\$ 40,00

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.ºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50